



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Princesa
Isabel, 678 São
Caetano

Telefone



Horário



De Segunda à Sexta
das 08:00 as 14:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO FINANCEIRO - 105.25. DECRETO QDD - SAÚDE
- DECRETO FINANCEIRO - 106.25. DECRETO SUPLEMENTAR - SAÚDE
- DECRETO FINANCEIRO - 107.25. DECRETO QDD - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 108.25. DECRETO SUPLEMENTAR - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 109.25. DECRETO QDD - EDUCAÇÃO
- DECRETOS 16.402-16.403-16.409

PORTARIAS

- PORTARIA 10.812
- PORTARIA LIC Nº 0108 - 2023 - FISCAIS DO CONTRATO Nº 0300-2023 - TP 001-2023
- PORTARIA Nº 02-2025-CMDCA
- PORTARIA Nº 03-2025-CMDCA

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PE 002-S/2025

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO - SALDO DE ATA
- EXTRATO DO 2º ADT AO CONTRATO DE Nº033.2024 - BULOKE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
- EXTRATO DO 2º ADT AO CONTRATO Nº 151.2023 - CONSÓRCIO GRAPIUNA

ATAS

- ATA DE JULGAMENTO 1ª SESSÃO ORDINÁRIA - 4ª JUNTA DE 2025
- ATA Nº 02-2025-CMDCA





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 1

Decreto Nº: 105/2025

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2684/2024.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA		
2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO		
3.3.90.30.00/15001002 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0,00
3.3.90.32.00/15001002 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	0,00	20.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	20.000,00	20.000,00
2119 - APS - SB - ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA		
3.3.90.30.00/16000000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00
3.3.90.32.00/16000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	0,00	1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.000,00	1.000,00
2125 - MAC CAPS - ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (REDE MENTAL, CAPS III AD)		
3.3.90.30.00/16000000 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	0,00
3.3.90.36.00/16000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	3.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	3.000,00	3.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	24.000,00	24.000,00
TOTAL GERAL:	24.000,00	24.000,00

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001002 - Identificação das despesas com	20.000,00	20.000,00	16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	4.000,00	4.000,00

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 2 de Abril de 2025.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 106/2025

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2702, de 30 de Dezembro de 2024,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 2.600.000,00, conforme detalhamento abaixo:

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2135 - APOIO ÀS AÇÕES DA FASI - TRANSFERENCIA DE RECURSOS	
3.3.91.39.00.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	2.600.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	2.600.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.600.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	2.600.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	2.600.000,00

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2127 - MAC GESTÃO PLENA - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR ESPECIALIZADA E	
3.3.50.43.00.00.00.00.00.00 - SUBVENCOES SOCIAIS	2.600.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	2.600.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.600.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	2.600.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	2.600.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

Decreto Nº: 106/2025

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	2.600.000,00	2.600.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 2 de Abril de 2025.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 108/2025

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2702, de 30 de Dezembro de 2024,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 90.000,00, conforme detalhamento abaixo:

1414 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2060 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS-	
3.3.90.35.00.00.00.00.00 - SERVICOS DE CONSULTORIA	90.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	90.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	90.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	90.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	90.000,00

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1313 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

2049 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	90.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	90.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	90.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	90.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

Decreto Nº: 108/2025

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos não Vinculados de	90.000,00	90.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 2 de Abril de 2025.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 1

Decreto Nº: 109/2025

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2684/2024.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA		
2083 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL		
3.3.90.30.00/15500000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	18.000,00
3.3.90.36.00/15500000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	18.000,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	18.000,00	18.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	18.000,00	18.000,00
TOTAL GERAL:	18.000,00	18.000,00

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15500000 - Transferencia do Salario-	18.000,00	18.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 2 de Abril de 2025.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 16.402

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada **AURENI AZEVEDO DE A. ARAÚJO** para o cargo isolado de provimento em comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, Símbolo CC-4, do Gabinete do Prefeito, devendo assumir as atribuições do referido cargo após preenchidas as formalidades legais.

Art. 2º - Os efeitos legais e administrativos da nomeação de que trata este Decreto, retroagem a **01 de março de 2025**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 18 de março de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 16.403

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **ALAN ROGÉRIO FERREIRA ARGOLO** para o cargo isolado de provimento em comissão de **ASSISTENTE DA DIVISÃO DE TRANSPORTES ESPECIAIS**, Símbolo CC-4, da Secretaria de Transporte e Trânsito, devendo assumir as atribuições do referido cargo após preenchidas as formalidades legais.

Art. 2º - Os efeitos legais e administrativos da nomeação de que trata este Decreto, retroagem a 01 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 18 de março de 2025.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital
CASTRO:4093581754 por AUGUSTO NARCISO
9 CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 16.409

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso de suas atribuições, amparado no art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI, e de acordo com o que dispõe o art. 11, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal n.º 1.528, de 27 de junho de 1991, e suas posteriores alterações, combinado com o art. 13, seus parágrafos e incisos, do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e, em atendimento à solicitação atual Presidência do referido Conselho Municipal e do Secretário Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, conforme Comunicação Interna nº 144/2025, em anexo,

DECRETA:

Art. 1º - Os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, ficam nomeados conforme a indicação dos Órgãos e Entidades abaixo relacionados:

GOVERNO MUNICIPAL

- 1 – Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza**
Titular: Maria D´ajuda Cavalcante Lucas
Suplente: Raissa Ferreira Santos
- 2 – Secretaria Municipal de Saúde**
Titular: Dayana Silva Leal
Suplente: Thiane Meilene Borges Santos
- 3 – Secretaria Municipal da Educação**
Titular: Hustana Fernanda Santos da Silva Matos
Suplente: Adriana dos Santos Souza Tumissa
- 4 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**
Titular: Júlia Santos Silva
Suplente: Marival Ferreira da Silva
- 5 – Secretaria Municipal de Governo**
Titular: Rianne Alves Monteiro de Souza
Suplente: Jaciara dos Anjos Cordeiro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**

- 6 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**
Titular: Silvana Ribeiro Luz
Suplente: Valdineide Alves Moreira
- 7 - Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento**
Titular: Larissa Bispo de Matos
Suplente: Neemias Moura de Almeida
- 8 - Fundação Itabunense de Cultura e Cidadania-FICC**
Titular: Kátia Rejane de Assis Lins
Suplente: Bruna Setenta Goes Almeida
- 9 - Fundação Marimbeta - Sítios de Integração da Criança e do Adolescente**
Titular: Maria de Fátima Mariá Dias Braga
Suplente: Igor Silva

ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS

- 10 - Associação Padre Paulo Tonucci**
Titular: Maria Augusta Pinto Portugal Melo
Suplente: Thaís Santana de Oliveira
- 11 - Associação de Pais e Amigos do Autista de Itabuna - AMA**
Titular: Jislayne Figueiredo Caldas
Suplente: Fernando Correia Souza
- 12 - Associação de Pais e Portadores de Síndromes Deficitárias Neurológicas – Núcleo Cuidar**
Titular: Cláudia Alvarindo Brito dos Santos
Suplente: Gersolita Dagorete Campos Almeida dos Santos
- 13 - Associação Promocional da Mulher e Amparo da Criança e do Idoso Nossa Senhora Guadalupe – APMACI**
Titular: Josefa Maria da Conceição
Suplente: Tanilda Lemos Souza
- 14 - Centro Comunitário Creche Irmã Margarida**
Titular: Alenilda Oliveira
Suplente: Cátia Sirene da Silva Pereira
- 15 - Creche Pequeno Lar**
Titular: Elba Maria Dórea
Suplente: Kátia Guedes de Azevedo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA****16 – Grupo de Apoio à Criança com Câncer Sul Bahia – GACC****Titular:** Adrian Greyce Oliveira Andrade**Suplente:** Priscilla Santos Matos**17 – Lar Fabiano de Cristo****Titular:** Celeste Aída Seara Souza**Suplente:** Andressa Kaylane Soares Santos**18 – Núcleo Espírita Maria Dolores****Titular:** Aida Carvalho Vita**Suplente:** Verônica Yumi Kataoka

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições constantes de atos administrativos municipais anteriormente vigentes, contrárias ao disposto neste Decreto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 26 de março de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:409358175
49

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

P O R T A R I A N.º 10.812

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI; amparado nas disposições constantes da Lei Municipal nº: 2.442, de 06.03.2019 (art.68) e dos arts 8º e 9º da Lei Municipal nº 2.664, de 06.02.2024 e, finalmente, considerando que o servidor municipal **JOSÉ ROBERTO SIMÕES SANTOS**, vem exercendo funções no âmbito da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, além das que lhe são atribuídas na sua função de origem, integrante da Estrutura de Cargos do Quadro de Servidores Efetivos deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao servidor municipal efetivo **JOSÉ ROBERTO SIMÕES SANTOS**, Matrícula nº 001314-01, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, **GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO**, correspondente a **GF-1**, no valor estabelecido no **Anexo IV**, integrante da Lei Municipal nº 2.664, de 06.02.2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 01 de abril de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA LIC Nº 0108-2023 DE 15 DE AGOSTO DE 2023

“Dispõe sobre designação de servidor Municipal como Fiscal do Contrato nº 0300-2023”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º – Designar os servidores ÉVERSON LEVI DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula nº 017716-01, como fiscal titular e RENILSON SANTANA DE JESUS, matrícula nº 015991-01 como fiscal substituto do Contrato vinculado à **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023-OSE**, celebrado com a empresa MFB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELLI, CNPJ Nº 22.218.023/0001-00 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM URBANA COM AÇÃO DE PREVENÇÃO A IMPACTOS CAUSADOS POR ENCHENTES NA ÁREA URBANA, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE MACRODRENAGEM NO CANAL CONCEIÇÃO III, BAIRRO SÃO PEDRO, EM ITABUNA-BA.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Gabinete do Prefeito

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data da assinatura do contrato, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 15 de agosto de 2023.

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna



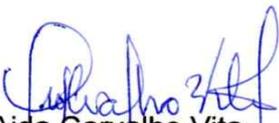
**PORTARIA Nº 02/2025**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMBATE A POBREZA E PROMOÇÃO SOCIAL DE ITABUNA, Acompanhado da Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) no uso de suas atribuições,

RESOLVEM PUBLICAR:

I – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do município de Itabuna – BA, em sua 1ª Reunião Extraordinária realizada em 31/03/2025, e em conformidade com a Resolução nº 01 de 11 de novembro de 2024, que lança o edital de credenciamento de projetos da sociedade civil, emite o Certificado de Captação de Recursos para o seguinte projeto: Registro 01/2025. Título do projeto: CANTINHO DO CUIDAR – Assistência integral e humanizada em favor das crianças e adolescentes assistidas pelo GACC Sul Bahia. Proponente: Grupo de Apoio à Criança com Câncer Sul Bahia – GACC Sul Bahia. CNPJ: 01.592.808/0001-78. Valor autorizado pela captação: R\$ 2.269.240,19 (Dois milhões duzentos e sessenta e nove mil, e duzentos e quarenta reais e dezenove centavos). Prazo de Captação: 04/04/2025 Prazo de Execução: 04/04/2027 (02 anos), onde deverá ser retido no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, o percentual de 20% (vinte por cento), ou seja, 378.206,70 (Trezentos e setenta e oito mil, duzentos e seis reais e cinquenta e setenta centavos) dos recursos captados em Chancela, para serem destinados livremente, pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA, em ações de promoção, defesa e garantia dos direitos humanos de criança e adolescente.

II – Revoga todas e quaisquer disposições em contrário.


Aida Carvalho Vita
Presidente do CMDCA



Itabuna-BA, 1 de Abril de 2025

Travessa Juarez Távora nº 32 São Caetano – Itabuna-BA
E-mail: cmdca2016itabuna@gmail.com Fone: (73) (73) 98227-1719



**PORTARIA Nº 03/2025**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMBATE A POBREZA E PROMOÇÃO SOCIAL DE ITABUNA, Acompanhado da Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) no uso de suas atribuições,

RESOLVEM PUBLICAR:

I – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do município de Itabuna – BA, em sua 1ª Reunião Extraordinária realizada em 31/03/2025, e em conformidade com a Resolução nº 01 de 11 de novembro de 2024, que lança o edital de credenciamento de projetos da sociedade civil, emite o Certificado de Captação de Recursos para o seguinte projeto: Registro 02/2025. Título do projeto: AMATEA – Programa de Atenção, Assistência e Inclusão Integral para Crianças e Adolescentes com Autismo atendidos na AMA e suas famílias. Proponente: Associação de Pais e Amigos do Autista de Itabuna – AMA. CNPJ: 32.614.762/0001-74. Valor autorizado pela captação: R\$ 2.845.763,21 (Dois milhões duzentos e oitocentos e quarenta e mil, e setecentos e sessenta e três reais e vinte um centavos). Prazo de Captação: 10/04/2025 Prazo de Execução: 10/04/2027 (02 anos), onde deverá ser retido no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, o percentual de 20% (vinte por cento), ou seja, 474.293,87 (Quatrocentos e setenta e quatro mil, duzentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos) dos recursos captados em Chancela, para serem destinados livremente, pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA, em ações de promoção, defesa e garantia dos direitos humanos de criança e adolescente.

II – Revoga todas e quaisquer disposições em contrário.


Aida Carvalho Vita
Presidente do CMDCA

Aida Carvalho Vita
PRESIDENTE DO CMDCA

Itabuna-BA, 1 de Abril de 2025



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002-S/2025 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062-S/2024

A PREGOEIRA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA, designada pela PORTARIA – SESAU Nº 001/2025, de 10 de janeiro de 2025, torna pública a realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002-S/2025 - SRP**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DIVERSOS PROGRAMAS ASSISTIDOS PELA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, COMO A FARMÁCIA BÁSICA, PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL E PARA ATENDER LIMINARES JUDICIAIS, conforme especificado no Edital de Licitação e mediante condições estabelecidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelos Decretos Municipais no 15.716/2023, 15.246/2023, 15.247/2023 e 10.339/2023, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015, e respectivas alterações posteriores; e a legislação pertinente.

O processamento de todas as etapas do Pregão será realizado no site: <https://licitanet.com.br/>. O Edital completo estará disponível a partir do dia 02/04/2025, no site Oficial do Município de Itabuna: <https://licitacao.prefeituradeitabuna.com.br/register/filter>, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Início recebimento das propostas de preços: 02/04/2025, a partir das 09h30min;

Início da sessão de disputa: 15/04/2025, às 09h30min;

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.

Modo de disputa: Aberto e Fechado.

O interessado deverá observar, rigorosamente, as datas e os horários limites para o recebimento e a abertura da proposta, atentando, também, para o início da disputa. As informações serão fornecidas somente mediante o telefone: (73) 3618-4901 e através do e-mail: lcsaudeitabuna@gmail.com. Itabuna, 02 de abril de 2025. Marcelle Silva dos Santos - Pregoeira Designada.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

**AVISO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033-S/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROC. ADM. Nº 085-S/2023**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BOLSAS DE OSTOMIAS E ADJACENTES.

Data dos Contratos: 02 de abril de 2025.

Vigência: 02/04/2026 ou com a entrega definitiva do objeto.

Contratadas:

- **VUELO PHARMA LTDA**, CNPJ/MF Nº **04.159.536/0001-05**, nº do contrato: **079-S/2025**, tendo como valor global **R\$ 13.164,90 (treze mil cento e sessenta e quatro reais e noventa centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
1919	15001002	2136	3.3.90.32

- **DOMMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ/MF Nº **02.421.679/0001-18**, nº do contrato: **081-S/2025**, tendo como valor global **R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
1919	15001002	2136	3.3.90.32

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
CNPJ Nº 14.147.490/0001-68

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024, REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 002-2023; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA. CNPJ/MF Nº. 14.147.490/0001-68; CONTRATADO: BULOKE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF Nº 32.464.110/0001-09. DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS DE DIVERSOS BAIRROS EM ITABUNA – BA (REGIÃO 02); DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: ESTE 2º TERMO ADITIVO tem como objetivo a prorrogação vigência por 14 (quatorze) meses a partir de 02/04/2025 DA RATIFICAÇÃO: RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. INFORMAÇÕES NO DEPTº DE LICITAÇÕES OU ATRAVÉS DO E-MAIL: ITABUNALICITA@GMAIL.COM. DATA DE ASSINATURA: 02/04/2025 – SÔNIA MARIA CÉSAR FONTES, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
CNPJ Nº 14.147.490/0001-68

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2023 VINCULADO A CONCORRÊNCIA PÚBLICA - Nº 003/2022-OSE; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA, CNPJ/MF Nº 14.147.490/0001-68. **CONTRATADO:** CONSÓRCIO GRAPIUNA IP. CNPJ/MF Nº 50.099.877/0001-50. **DO OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO COMPLETA E CONTINUADA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO. **DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** ESTE 02º TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE 28/03/2025. **DA RATIFICAÇÃO:** RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2023, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. INFORMAÇÕES NO DEPTº DE LICITAÇÕES OU ATRAVÉS DO E-MAIL: ITABUNALICITA@GMAIL.COM. **DATA DE ASSINATURA:** 28/03/2025 – **AUGUSTO NARCISO CASTRO-PREFEITO MUNICIPAL.**



JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES**JARI Itabuna****ATA DE JULGAMENTO - 1ª Sessão Ordinária da 4ª Junta de 2025**

Convocada de maneira usual e com a necessária antecedência, a 4ª Junta manteve-se reunida na sala de reuniões da JARI, nesta cidade, **aos 04 de Janeiro de 2025**, para levar a efeito a sua **01ª Sessão Ordinária de 2025** que de conformidade com o Regimento Interno desta Junta, teve o seu transcurso disciplinado pela seguinte ordenação :

I - Abertura da Sessão pelo (a) Presidente Dr (a) **ADRIANA CHUCRALLA MIDLEJ DUQUE**;

II - Comprovação do "quorum", com a presença do Sr (a). **HERMES ALVES DA SILVA**,

Representante da Prefeitura Municipal de Itabuna e do Sr (a) **KELI NOGUEIRA SANTOS**, representante com formação superior ou técnica na área de trânsito;

III - Leitura de Ata da Sessão Anterior, feita pelo (a) Secretário(a) Geral, aprovada sem restrições e assinada pelos componentes desta Junta;

(IV - Constaram da pauta do dia, com os pareceres dos Senhores Relatores 43 (quarenta e três) recursos, que receberam as seguintes decisões:

DEFERIDOS POR UNANIMIDADE:

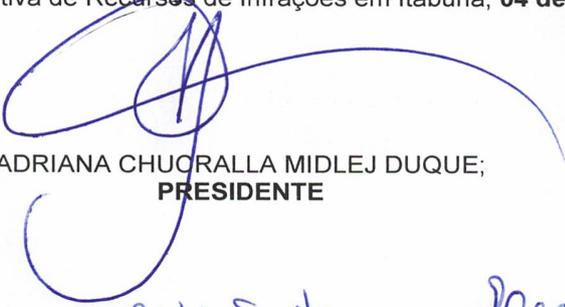
J2332/2024 - 2335/2024 - J2355/2024 - J2340/2024 - J2363/2024 - J2352/2024 - J2361/2024 - J2348/2024
J2357/2024 - J2364/2024 - J2362/2024 - J2319/2024 - J2360/2024 - J2331/2024 - J2354/2024.

INDEFERIDOS POR UNANIMIDADE:

J2342/2024 - J2343/2024 - J2337/2024 - J2333/2024 - J2349/2024 - J2359/2024 - J2347/2024 - 2339/2024
J2341/2024 - J2336/2024 - J2320/2024 - J4793/2024 - J2334/2024 - J2317/2024 - J2345/2024 - J2344/2024
J2329/2024 - J2366/2024 - J2356/2024 - J2358/2024 - J2350/2024 - J2351/2024 - J2321/2024 - J2322/2024
J2365/2024 - J2353/2024 - J2315/2024 - J2338/2024.

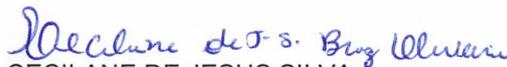
Para constar, eu, Cecilane de Jesus Silva Braz de Oliveira, Secretária Geral, redigi esta Ata da qual foi extraída o competente "Boletim Informativo", para publicação no jornal.

Sala de Reuniões da Junta Administrativa de Recursos de Infrações em Itabuna, **04 de Janeiro de 2025**.


ADRIANA CHUCRALLA MIDLEJ DUQUE;
PRESIDENTE


HERMES ALVES DA SILVA
MEMBRO


KELI NOGUEIRA SANTOS
MEMBRO


CECILANE DE JESUS SILVA
BRAZ DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA GERAL



**ATA DE Nº 2**

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO CANTINHO DO CUIDAR – ASSISTÊNCIA INTEGRAL E HUMANIZADA EM FAVOR DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ASSISTIDAS PELO GACC SUL BAHIA. E DO PROJETO: AMATEA – PROGRAMA DE ATENÇÃO, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO INTEGRAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM AUTISMO ATENDIDOS NA AMA E SUAS FAMÍLIAS.

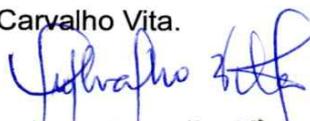
Aos trinta e um dias do mês de Março de dois mil e vinte e cinco, às 14h10min ocorreu a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, nas dependências da Casa dos Conselhos, situada na Travessa Juarez Távora, nº 32, bairro São Caetano. A presidente do CMDCA a senhora Aida Carvalho Vita saudou todos os presentes e passou a palavra para a Presidente do GACC, Teresa Cristina Cardoso Fonseca que apresentou o Projeto: Cantinho do Cuidar – Assistência Integral e Humanizada em favor das Crianças e Adolescentes Assistidas pelo GACC Sul Bahia/Itabuna. O GACC é uma instituição sem fins lucrativos que nasceu de um grupo de voluntários, que atende pacientes e suas famílias de diversos municípios baianos. Oferecendo apoio contínuo ao longo de todo tratamento, acolhimento e todo suporte necessário para o bem estar e a qualidade de vida daquelas 120 famílias. Investe constantemente na qualificação dos serviços oferecidos criando condições que favoreçam o desenvolvimento saudável, oferecendo um atendimento multidisciplinar e humanizado a crianças e adolescentes com câncer visando sempre a qualidade de vida. Esse Projeto tem como objetivo garantir o acesso à assistência integral e oferecer suporte qualificado desde o diagnóstico até os cuidados paliativos até a reinserção social, assegurando os direitos fundamentais à vida. Com esse Projeto pretende captar: R\$ 2.269.240,19 (Dois milhões duzentos e sessenta e nove mil, e duzentos e quarenta reais e dezenove centavos). Prazo de Captação: 04/04/2025 Prazo de Execução: 04/04/2027 (02 anos), onde o percentual de 20% (vinte por cento), ou seja, 378.206,70 (Trezentos e setenta e oito mil, duzentos e seis reais e cinquenta e



setenta centavos) dos recursos captados serão destinados ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, os quais futuramente poderá ser utilizado em Editais de Chamamento Público em ações de promoção, defesa e garantia dos direitos humanos de criança e adolescente. Finalizando ela disse, transformando cuidado em esperança: no Cantinho Cuidar cada criança recebe mais que tratamento, recebe acolhimento, dignidade e a chance de um futuro melhor. Terminada a apresentação foi aberto a oportunidade de falas para os conselheiros presentes. Nada a ser questionado foi passado a vez para que do mesmo modo fosse apresentado através da conselheira de direito, Jislayne Figueiredo Caldas (Associação de Pais e Amigos do Autista de Itabuna – AMA); o Projeto: AMATEA – Programa de Atenção, Assistência e Inclusão Integral para Crianças e Adolescentes com Autismo atendidos na AMA e suas famílias. A AMA nasce na necessidade de lutar por uma assistência acessível dentro da sociedade diante da carência de informações e do suporte integral adequados ao autismo e por ser uma mãe atípica buscou outras pessoas que enfrentam desafios semelhantes dessa forma a instituição tem o compromisso com as necessidades específicas desse público. Ainda oferece suporte essencial às suas famílias que enfrentam desafios emocionais, sociais e financeiros. Atualmente atende 125 famílias, oferecendo serviços multiprofissionais, acompanhamento psicossocial, o fortalecimento de vínculos além de ações voltadas à articulação de direitos. O Transtorno Espectro Autista – TEA, conhecido como autismo é definido como um distúrbio caracterizado pela alteração das funções do neurodesenvolvimento e a AMA tem como missão promover a inclusão e melhorar a qualidade de vida das pessoas com TEA e a suas famílias. Tem seis pilares que dão suporte e dá todo segmento a esse projeto, com o objetivo de oferecer serviços multiprofissionais especializados para a avaliação diagnóstica e a habilitação e reabilitação de crianças e adolescentes. social. Através desse Projeto pretende-se captar: R\$ 2.845.763,21 (Dois milhões duzentos e oitocentos e quarenta e mil, e setecentos e sessenta e três reais e vinte um centavos). Prazo de Captação: 10/04/2025 Prazo de Execução: 10/04/2027 (02 anos), onde deverá ser retido no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, o percentual de 20% (vinte por cento), ou seja, 474.293,87 (Quatrocentos e setenta e quatro mil, duzentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos).



Concluiu lendo a seguinte frase “ Somente o AMOR é possível transformar vidas, construir e solidificar”. Os projetos foram colocado em votação e aprovados pela maioria da plenária. A saber estava presente na reunião: Adrian Greyce Oliveira Andrade (Grupo de Apoio a Criança com Câncer Sul Bahia - GACC); Aída Carvalho Vita (Presidente – CMDCA); Ana Carla de Carvalho e Alves Magalhães (Técnico Administrativo – CMDCA); Andressa Kaylane Soares Santos (Lar Fabiano de Cristo); Claudia Virginia (GACC Sul Bahia); Danilo Costa Itaparica (Santa Casa de Misericórdia de Itabuna – SCMI); Fernanda Reis (GACC Sul Bahia); Franciony Cecília Bomfim Santos Augusto (Secretária Executiva – CMDCA); Gilberto Oliveira (GACC Sul Bahia); Graziela Moura (GACC Sul Bahia); Hustana Fernanda Santos da Silva Matos (Secretaria de Educação); Jislayne Figueiredo Caldas (Associação de Pais e Amigos do Autista de Itabuna – AMA); Josefa Maria da Conceição (Associação Promocional da Mulher e Amparo da Criança e do Idoso Nossa Senhora de Guadalupe – APMACI); José Rodrigues (GACC Sul Bahia); Katiúscia Pereira (GACC Sul Bahia); Kátia Rejane de Assis Lins (Fundação Itabunense de Cultura e Cidadania – FICC); Maria Augusta Pinto Portugal Melo (Associação Padre Paulo Tonucci); Maria D’ajuda Cavalcante Lucas (Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza – SEMPS); Maria de Fátima Mariá Dias Braga (Fundação Marimbeta); Maura Vitor Souza (Legião da Boa Vontade – LBV); Mirian de S. Paranhos (Fundação Regina Cunha- FURC); Priscilla Santos Matos (Grupo de Apoio a Criança com Câncer Sul Bahia – GACC); Raissa Ferreira Santos (Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza – SEMPS); Regina Machado (GACC Sul Bahia); Rita de Cássia (GACC Sul Bahia); Rui Monteiro (GACC Sul Bahia); Teresa Cristina (GACC Sul Bahia); Thainan Nicácio (GACC Sul Bahia) e Verônica Yumi Kataoca (Núcleo Espírita Maria Dolores). Nada mais havendo ser tratado, eu Franciony Cecília Bomfim Santos Augusto, Secretária Executiva do CMDCA, finalizo a presente Ata, a qual de maneira extraordinária será assinada pela nova Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, a senhora, Aida Carvalho Vita.


Aida Carvalho Vita
PRESIDENTE DO CMDCA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/97A8-1E1B-9A8A-0974-37BD> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 97A8-1E1B-9A8A-0974-37BD



Hash do Documento

7731781710fd48441e1094ab5f964ec8a5a147e9a03e23f701ccf421109275d1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/04/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 02/04/2025 18:06 UTC-03:00